



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISÓLITA – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.283/0001-24, com sede administrativa na Praça José Quaresma da Costa, nº 08, Centro, na Cidade de Crisólita, Estado de Minas, CEP: 39.885-000, E-mail: [procuradoria@crisolita.mg.gov.br](mailto:procuradoria@crisolita.mg.gov.br), neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **RONALDO COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG n.º MG-8.304.757 SSP/MG e inscrito no CPF/MF, sob o n.º 027.431.076-77, residente domiciliado na Rua Professora Lourdes, n.º 39, Centro, na Cidade de Crisólita, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que o Decreto Municipal nº 026/2021 de 09/02/2021 foi publicado por afixação na data de sua expedição, e republicado no dia 02/01/2025 ambos no mural desta Prefeitura, nos termos da Lei Orgânica do Município, renovando assim todos os seus poderes para esse ciclo 2025/2028.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Crisólita/MG, 02 de janeiro de 2.025.

  
Ronaldo Costa Farias

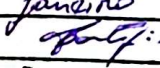
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Decreto na sede desta prefeitura no período de 02/01/25 a 02/02/25, por afixação em quadro próprio. O referido é verdade. Dou fé.

Crisólita 02 de janeiro de 2025.

Responsável

  
Marcílio Gonçalves Santos  
Advogado OAB MG 122033  
Procurador Geral